



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### PROJETO DE LEI / 2019

**“Autoriza o Poder Executivo a criar aplicativo para uso em dispositivo móvel para marcação de consultas na rede pública municipal de saúde”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar aplicativo para dispositivo móvel de marcação de consultas na rede pública municipal de saúde.

**Art. 2º** - Os usuários do Sistema Único de Saúde poderão efetuar marcação de consultas através do aplicativo objeto desta Lei.

**Art. 3º** - Caberá ao Poder Executivo, através de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 30 de outubro de 2019.

*Alexandre Peres*

Vereador Eng. Alexandre Peres

*Ricardo Longatti França*

Vereador Ricardo Longatti França



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a Saúde como dever do Estado, e , entre outros "*o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*", apresento o presente Projeto de Lei, a fim facilitar as marcações de consultas para os usuários do sistema único de saúde (SUS), que na grande maioria dos casos enfrentam filas para realizar essas marcações.

Com a criação do aplicativo, o usuário poderá agendar pelo próprio celular.

Reitero o compromisso para com a população de Indaiatuba e afirmo que, estamos nesta Casa para servir o povo, somos servidores da população, portanto, por se tratar de medida de relevante interesse público, solicito aos nobres pares que aprovem essa propositura em favor do povo e da cidadania.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Joab Pucinelli, aos 30 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Vereador Eng. Alexandre Peres

\_\_\_\_\_  
Vereador Ricardo Longatti França